

ENTE DO DIA

58 | 12 | 2012

✓ *bealtz*



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado Sob nº 1.053

Em 18/12/2012

Franklin

ENCARREGADO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PROJETO DE LEI N° 083/2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL À ATUALIZAR AS FONTES
DE RECURSOS DO ORÇAMENTO
MUNICIPAL DO EXERCÍCIO DE 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a promover as alterações necessárias com vistas a compatibilizar as fontes de recursos aprovadas no orçamento municipal do exercício de 2013 com as fontes de recursos estabelecidas pela Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo nº 247 de 18 de setembro de 2012.

Art. 2º - A autorização contida nesta Lei limita-se apenas a adequação dos códigos e descrições das fontes de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

Marechal Floriano-ES, 17 de Dezembro de 2012

ELIANE PAES LORENZONI



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano
Senhores Vereadores

Encaminho aos Excelentíssimos Vereadores desta Egrégia Casa de Leis, projeto de Lei que trata da adequação do orçamento municipal para o exercício de 2013.

O pedido de autorização aqui proposta visa adequar o orçamento do município de Marechal Floriano-ES, para o exercício financeiro de 2013, com as alterações promovidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES.

Através da Resolução nº 247 de 18 de setembro de 2012 o Tribunal de Contas do Estado modificou os códigos e descrições das fontes de recursos destinadas às receitas e despesas municipais, como medida para regulamentar a prestação de contas dos entes jurisdicionados daquela Corte de Contas.

Assim, com o objetivo de compatibilizar o orçamento municipal com os novos códigos e descrições das fontes de recursos do orçamento, enviamos o presente projeto de lei que visa tão somente adequar os códigos e descrições das fontes de recursos já existentes no orçamento de 2013.

Por fim cabe esclarecer que o orçamento municipal foi enviado ao legislativo municipal com os antigos códigos de fonte de recursos, pois a edição da resolução pelo Tribunal de Contas foi posterior à elaboração e conclusão do orçamento municipal.

Certos do apoio e da colaboração dos gentis senhores para adequação legal do orçamento municipal tanto para o Poder Executivo e Poder Legislativo.

Atenciosamente,


ELIANE PAES LORENZONI
Prefeita Municipal